



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 CULT COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

(Processo Administrativo: 2026002944)
GEP: 2026/150475/082163

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, CNPJ: 37.622.310/0001-58, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 365, de 22 de fevereiro de 2022 e as exigências estabelecidas neste Termo, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	<i>DIA 08/06/2026, ÀS 08:00 HORAS</i>
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	<i>DIA 11/06/2026, ÀS 08:30 HORAS</i>
DATA DA SESSÃO:	<i>DIA 11/06/2026, ÀS 09:00 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
LINK DO EDITAL:	https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

1 DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente dispensa será a **AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO COMPLETA, COMPOSTA POR BARCO DE ALUMÍNIO, MOTOR DE POPA E CARRETA REBOQUE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, DO TURISMO E DO ESPORTE DE PORTO NACIONAL – TO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme item 03 do Anexo I – Termo de Referência.

1.3 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.2– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.3.3– **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.1.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.1.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.10 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.11 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10 Da Proposta de Preço/Cotação:

3.10.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.10.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.10.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.11. Apresentar juntamente com a proposta o catálogo com as descrições técnicas dos compressores odontológicos.

4 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1 A presente **Dispensa Eletrônica** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e nos Diários Oficiais, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao portal de compras públicas: **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>**.

4.2 Declarada a empresa vencedora ao final da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a documentação de habilitação e a proposta de preços realinhada de forma digitalizada no prazo de até 2 (duas) horas, contados a partir da declaração de vencedor, no campo adequado para tal, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, contendo o desconto, descrição contendo especificação detalhada, unidade de fornecimento, sendo que os documentos de habilitação deverão atender ao disposto no item 5 deste edital.

5 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir.

5.1.1 DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99) – vide Anexo III;

5.1.2 DECLARAÇÃO expressa do contratado de **INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**, bem como de não ter recebido de nenhum dos Órgãos da Administração Pública de contratar com órgãos públicos e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal – vide Anexo III;

5.1.3 DECLARAÇÃO expressa do contratado de **INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO OU VÍNCULO**, com a administração pública direta ou indireta – vide Anexo III.

5.2 Regularidade Jurídica

5.2.1 Comprovante de registro em Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil, em caso de Empresa Individual.

5.2.2 Ato Constitutivo, Contrato Social e suas alterações em vigor ou respectiva Consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial.

5.2.3 Cópia do RG E CPF dos sócios da empresa

5.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

5.3.1 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

5.3.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de **Negativa de Débito Estadual**;

5.3.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de **Negativa de Débito Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

5.3.4 Prova de regularidade perante ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

5.3.5 Comprovante de inscrição **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ**;

5.3.6 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

5.4 Demais Certidões

5.4.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR
01	Embarcação completa composta por barco de alumínio, motor de popa 15 HP e carreta reboque Embarcação Completa: Barco: Dimensões: Com 6 metros de comprimento e borda alta, proporciona segurança e estabilidade durante a navegação. Material: Fabricada em alumínio de alta resistência com chapa de 1,2 mm, garantindo durabilidade e leveza. Estrutura: A estrutura é reforçada, oferecendo excelente espaço interno e conforto, ideal para longos períodos de uso. Acessórios Comuns: Equipada com um viveiro central, Tanque de abastecimento, porta varas, porta latas, suporte para bateria e tapetes de EVA. A borda alta contribui para a segurança, evitando quedas acidentais. Aplicação: Perfeita para atividades de pesca, lazer e navegação em rios e lagos, atendendo tanto entusiastas da pesca quanto famílias que buscam momentos de diversão ao ar livre.	01	Unidade	R\$ 54.836,88



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR
	Capacidade: Projetada para suportar até 7 pessoas, oferecendo espaço suficiente para amigos e familiares desfrutarem juntos. Segurança: Sistema de iluminação integrado com exigências náutica. Motor de Popa: Potência Máxima: 15 HP (aproximadamente 11,2 kW) em uma faixa de rotação entre 5.000 e 6.000 RPM, proporcionando desempenho robusto e confiável Tipo de Motor: Equipado com motor de 4 tempos, disponível nas configurações OHV ou SOHC, podendo ser monocilíndrico ou bicilíndrico, de acordo com as especificações do fabricante. Cilindrada: Geralmente varia entre 300 cm³ e 362 cm³, projetado especialmente para aplicações náuticas em motores 4T, oferecendo eficiência e potência ideais para navegação. Sistema de Refrigeração: Sistema de refrigeração a água integrado com termostato, garantindo a manutenção da temperatura ideal durante operações prolongadas. Sistema de Alimentação: A maioria dos modelos de 15 HP utiliza carburador para facilidade de manutenção, enquanto modelos mais modernos podem contar com injeção eletrônica, promovendo uma combustão mais eficiente e redução de emissões. Capacidade de Óleo do Cáter: Aproximadamente entre 1,0 a 1,3 litros, permitindo um funcionamento suave e prolongamento da vida útil do motor. Reboque Carreta : Estrutura e Chassi: Construídos em aço carbono com viga U enrijecida (chapa 14 ou similar), oferecendo maior resistência e durabilidade para suportar os rigores de uso em ambientes aquáticos.			

6.1 O valor estimado para a contratação é de **R\$ 54.836,88 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).**

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 Conforme item 08 do Anexo I – Termo de Referência.

8 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1 Conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência.

9 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Conforme item 11 do Anexo I – Termo de Referência.

10 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1 Conforme item 12 do Anexo I – Termo de Referência.

11 – DA GARANTIA

11.1 Conforme item 14 do Anexo I – Termo de Referência.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Conforme item 17 do Anexo I – Termo de Referência.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Conforme item 16 do Anexo I – Termo de Referência.

14 – DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

14.1 Conforme item 22 do Anexo I – Termo de Referência.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

15.1 Conforme item 21 do Anexo I – Termo de Referência.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 Conforme item 19 do Anexo I – Termo de Referência.

17 – DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

17.1 Conforme item 23 do Anexo I – Termo de Referência.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Poderá o Secretário Municipal Cultura, Turismo e Esporte revogar a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

18.2 O Secretário Municipal Cultura, Turismo e Esporte deverá anular a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

18.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

18.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Secretário Municipal Cultura e do Turismo.

19 – DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional – TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 03 de junho de 2026.

JOYCE DE SOUZA LIMA

Secretária Municipal da Cultura, Turismo e Esporte
Decreto Nº 20/2026



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO COMPLETA, COMPOSTA POR BARCO DE ALUMÍNIO, MOTOR DE POPA E CARRETA REBOQUE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, DO TURISMO E DO ESPORTE DE PORTO NACIONAL – TO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade administrativa da Secretaria Municipal da Cultura, do Turismo e do Esporte de Porto Nacional – TO em dispor de embarcação própria para atendimento das demandas operacionais, logísticas, culturais, turísticas e esportivas desenvolvidas pelo Município, especialmente em áreas ribeirinhas, temporadas de praia, eventos náuticos, ações institucionais e suporte às equipes técnicas em locais de difícil acesso terrestre.

2.2. A contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela equipe de planejamento, o qual demonstrou a viabilidade técnica e econômica da aquisição, evidenciando que a compra da embarcação completa representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, em comparação à contratação contínua de serviços terceirizados de transporte fluvial.

2.3. A solução pretendida visa garantir maior autonomia operacional, continuidade dos serviços públicos, eficiência administrativa, economicidade a médio e longo prazo e fortalecimento das políticas públicas de turismo, cultura e esporte promovidas pela gestão municipal.

2.4. A contratação também se justifica pela necessidade de apoio logístico às ações realizadas durante a temporada de praias, suporte a eventos esportivos aquáticos, fiscalização de atividades turísticas, atendimento a comunidades ribeirinhas e monitoramento de ações institucionais desenvolvidas pela Secretaria.

2.5. Além disso, a aquisição permitirá a incorporação de bem permanente ao patrimônio público municipal, reduzindo despesas recorrentes com locações e assegurando disponibilidade permanente do equipamento para atendimento das demandas da pasta.

2.6. A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade do serviço público.

2.7. A presente aquisição enquadra-se como fornecimento de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de embarcação completa, composta por barco de alumínio, motor de popa e carreta reboque, destinada ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal da Cultura, do Turismo e do Esporte de Porto Nacional – TO.

3.2. A contratação justifica-se diante da necessidade permanente de fortalecimento da estrutura logística e operacional da Secretaria, especialmente para execução de ações institucionais desenvolvidas em áreas ribeirinhas, praias temporárias, ilhas, eventos náuticos, atividades culturais, esportivas e turísticas promovidas pelo Município.

3.3. Porto Nacional possui forte vocação turística e cultural associada aos recursos hídricos da região, especialmente durante a realização da temporada de praias, eventos esportivos aquáticos, festividades culturais e ações de incentivo ao turismo sustentável, circunstâncias que demandam suporte operacional adequado por parte da Administração Pública para garantir eficiência, segurança e continuidade dos serviços ofertados à população e visitantes.

3.4. A inexistência de embarcação própria pertencente à Secretaria compromete significativamente a capacidade operacional da pasta, gerando dependência de contratações terceirizadas e locações eventuais, as quais, além de elevarem os custos administrativos de forma contínua, dificultam o



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

planejamento estratégico das ações institucionais, sobretudo em períodos de alta demanda turística e cultural.

3.5. Nesse contexto, a aquisição da embarcação permitirá maior autonomia administrativa e operacional, assegurando disponibilidade imediata do equipamento para atendimento das demandas da Secretaria, possibilitando deslocamentos de equipes técnicas, fiscalização de atividades turísticas, apoio logístico a eventos oficiais, monitoramento de áreas ribeirinhas, suporte às atividades esportivas aquáticas e atendimento a eventuais situações emergenciais durante ações institucionais promovidas pelo Município.

3.6. Sob o aspecto da economicidade, a aquisição do bem mostra-se mais vantajosa à Administração Pública em comparação à contratação continuada de serviços de transporte fluvial terceirizado, uma vez que a incorporação do equipamento ao patrimônio municipal reduz despesas recorrentes com locações, proporciona previsibilidade orçamentária e assegura melhor relação custo-benefício a médio e longo prazo.

3.7. A solução pretendida também se alinha aos princípios do planejamento, eficiência e continuidade do serviço público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente ao disposto no art. 18, que estabelece a necessidade de planejamento das contratações públicas como instrumento fundamental para atendimento do interesse público e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.8. Além disso, a contratação encontra-se compatível com o Plano Anual de Contratações – PAC do exercício vigente, demonstrando alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Municipal e com as metas governamentais voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de cultura, turismo, esporte e desenvolvimento regional sustentável.

3.9. Importante destacar ainda que a presente aquisição possui caráter estratégico para o Município, considerando que a embarcação será utilizada em atividades institucionais permanentes, garantindo suporte operacional adequado às ações da Secretaria, melhoria da prestação dos serviços públicos e ampliação da capacidade administrativa da pasta.

3.10. A contratação enquadra-se como aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo plenamente possível a realização do procedimento mediante Dispensa Eletrônica, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência, competitividade e interesse público.

3.11. Dessa forma, resta demonstrada a necessidade, adequação e vantajosidade da contratação pretendida, evidenciando que a aquisição da embarcação completa representa solução indispensável para o atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal da Cultura, do Turismo e do Esporte de Porto Nacional – TO.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	Embarcação completa composta por barco de alumínio, motor de popa 15 HP e carreta reboque Embarcação Completa: Barco: Dimensões: Com 6 metros de comprimento e borda alta, proporciona segurança e estabilidade durante a navegação. Material: Fabricada em alumínio de alta resistência com chapa de 1,2 mm, garantindo durabilidade e leveza. Estrutura: A estrutura é reforçada, oferecendo excelente espaço interno e conforto, ideal para longos períodos de uso. Acessórios Comuns: Equipada com um viveiro central, Tanque de abastecimento, porta varas, porta latas, suporte para bateria e tapetes de EVA. A borda alta contribui para a segurança, evitando quedas acidentais. Aplicação: Perfeita para atividades de pesca, lazer e navegação em rios e lagos, atendendo tanto entusiastas da pesca quanto famílias que buscam momentos de diversão ao ar livre.	01	Unidade



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
	Capacidade: Projetada para suportar até 7 pessoas, oferecendo espaço suficiente para amigos e familiares desfrutarem juntos. Segurança: Sistema de iluminação integrado com exigências náutica. Motor de Popa: Potência Máxima: 15 HP (aproximadamente 11,2 kW) em uma faixa de rotação entre 5.000 e 6.000 RPM, proporcionando desempenho robusto e confiável Tipo de Motor: Características compatíveis com embarcação de uso fluvial recreativo e operacional, observando padrões usuais de mercado. Cilindrada: Geralmente varia entre 300 cm³ e 362 cm³, projetado especialmente para aplicações náuticas em motores 4T, oferecendo eficiência e potência ideais para navegação. Sistema de Refrigeração: Sistema de refrigeração a água integrado com termostato, garantindo a manutenção da temperatura ideal durante operações prolongadas. Sistema de Alimentação: A maioria dos modelos de 15 HP utiliza carburador para facilidade de manutenção, enquanto modelos mais modernos podem contar com injeção eletrônica, promovendo uma combustão mais eficiente e redução de emissões. Capacidade de Óleo do Cáter: Aproximadamente entre 1,0 a 1,3 litros, permitindo um funcionamento suave e prolongamento da vida útil do motor. Reboque Carreta Estrutura e Chassi: Construídos em aço carbono com viga U enrijecida (chapa 14 ou similar), oferecendo maior resistência e durabilidade para suportar os rigores de uso em ambientes aquáticos.		

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. BARCO

- Comprimento aproximado de 6 metros;
- Borda alta;
- Estrutura em alumínio;
- Chapa mínima de 1,2 mm;
- Estrutura reforçada;
- Capacidade mínima para 07 pessoas;
- Viveiro central;
- Porta varas;
- Porta latas;
- Suporte para bateria;
- Tapetes em EVA;
- Sistema de iluminação náutica;
- Tanque de combustível;
- Equipamentos obrigatórios de segurança.

5.2. MOTOR DE POPA

- Potência mínima de 15 HP;
- Motor 4 tempos;
- Sistema de refrigeração a água;
- Partida manual ou elétrica;
- Faixa de rotação entre 5.000 e 6.000 RPM;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

- Baixo consumo de combustível;
- Garantia mínima do fabricante.

5.3. CARRETA REBOQUE

- Estrutura em aço carbono;
- Capacidade compatível com embarcação de 6 metros;
- Sistema de iluminação;
- Lanternas em LED;
- Berços revestidos;
- Sistema de suspensão;
- Catraca;
- Corrente de segurança;
- Para-choque retrátil;
- Pneus aro 13 ou superior;
- Homologação junto ao INMETRO/DENATRAN;
- Documentação necessária para emplacamento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR
01	Embarcação completa composta por barco de alumínio, motor de popa 15 HP e carreta reboque Embarcação Completa: Barco: Dimensões: Com 6 metros de comprimento e borda alta, proporciona segurança e estabilidade durante a navegação. Material: Fabricada em alumínio de alta resistência com chapa de 1,2 mm, garantindo durabilidade e leveza. Estrutura: A estrutura é reforçada, oferecendo excelente espaço interno e conforto, ideal para longos períodos de uso. Acessórios Comuns: Equipada com um viveiro central, Tanque de abastecimento, porta varas, porta latas, suporte para bateria e tapetes de EVA. A borda alta contribui para a segurança, evitando quedas acidentais. Aplicação: Perfeita para atividades de pesca, lazer e navegação em rios e lagos, atendendo tanto entusiastas da pesca quanto famílias que buscam momentos de diversão ao ar livre. Capacidade: Projetada para suportar até 7 pessoas, oferecendo espaço suficiente para amigos e familiares desfrutarem juntos. Segurança: Sistema de iluminação integrado com exigências náutica. Motor de Popa: Potência Máxima: 15 HP (aproximadamente 11,2 kW) em uma faixa de rotação entre 5.000 e 6.000 RPM, proporcionando desempenho robusto e confiável Tipo de Motor: Equipado com motor de 4 tempos, disponível nas configurações OHV ou SOHC, podendo ser monocilíndrico ou bicilíndrico, de acordo com as especificações do fabricante.	01	Unidade	R\$ 54.836,88



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR
	Cilindrada: Geralmente varia entre 300 cm³ e 362 cm³, projetado especialmente para aplicações náuticas em motores 4T, oferecendo eficiência e potência ideais para navegação. Sistema de Refrigeração: Sistema de refrigeração a água integrado com termostato, garantindo a manutenção da temperatura ideal durante operações prolongadas. Sistema de Alimentação: A maioria dos modelos de 15 HP utiliza carburador para facilidade de manutenção, enquanto modelos mais modernos podem contar com injeção eletrônica, promovendo uma combustão mais eficiente e redução de emissões. Capacidade de Óleo do Carter: Aproximadamente entre 1,0 a 1,3 litros, permitindo um funcionamento suave e prolongamento da vida útil do motor. Reboque Carreta : Estrutura e Chassi: Construídos em aço carbono com viga U enrijecida (chapa 14 ou similar), oferecendo maior resistência e durabilidade para suportar os rigores de uso em ambientes aquáticos.			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Embarcação completa	01	R\$ 54.836,88	R\$ 54.836,88

6.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 54.836,88 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme pesquisa de preços realizada através do sistema Banco de Preços, observando os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1. A estimativa foi elaborada com base em contratações similares realizadas por órgãos públicos, utilizando pesquisa no Banco de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais fontes oficiais.

7.2. O valor obtido demonstra compatibilidade com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade e vantajosidade da Administração Pública.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGANOGRAMA	ELEMENTO	FICHA	SUBELEMENTO	FONTE
1017 - AMPLIACAO DO PATRIMONIO CULTURAL	449052	20264244	20 EMBARCAÇÕES -	1500000000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

10.1. Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento da contratação, considerando que o objeto constitui solução integrada composta por embarcação, motor de popa e carreta reboque.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

10.2. O parcelamento poderá comprometer:

- Compatibilidade técnica;
- Garantia do fabricante;
- Eficiência operacional;
- Responsabilidade contratual;
- Integração funcional da solução.

10.3. Dessa forma, a contratação em item único mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratada deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

11.2. O objeto deverá ser entregue acompanhado de:

- Nota fiscal;
- Manual do fabricante;
- Certificados de garantia;
- Documentação da embarcação;
- Demais documentos obrigatórios.

11.3. A contratada deverá observar:

- Normas da Marinha do Brasil;
- Normas ambientais vigentes;
- Normas do INMETRO e DENATRAN;
- Demais legislações aplicáveis.

11.4. A contratada deverá entregar a embarcação, o motor de popa e a carreta reboque devidamente regularizados perante os órgãos competentes, acompanhados de toda documentação obrigatória necessária à utilização, registro, cadastramento, licenciamento e primeiro emplacamento, quando aplicável, observadas as normas da Marinha do Brasil, DETRAN, SENATRAN, INMETRO e demais legislações pertinentes.

11.5. A embarcação deverá ser entregue apta à imediata utilização pela Administração Pública, incluindo certificados, notas fiscais, manuais, termo de garantia e demais documentos exigidos pelos órgãos fiscalizadores.

12. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1. O prazo máximo para entrega será de até 30 dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento.

12.2. O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal da Cultura, do Turismo e do Esporte, localizada em Porto Nacional – TO.

13. RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência preliminar.

13.2. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas exigidas.

13.3. Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada deverá realizar as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

14. GARANTIA

14.1. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

14.2. Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição ou reparo dos itens defeituosos sem ônus para a Administração.

15. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

15.1. A presente contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal estabelecido para aquisição de bens e contratação de serviços comuns pela Administração Pública.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

15.2. A adoção da Dispensa Eletrônica mostra-se adequada e vantajosa para a Administração, considerando a natureza do objeto, a necessidade administrativa demonstrada e a possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa mediante procedimento simplificado, competitivo e transparente.

15.3. A contratação enquadra-se como aquisição de bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade da embarcação, motor de popa e carreta reboque podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais praticadas no mercado, possibilitando ampla competitividade entre os fornecedores interessados.

15.4. A escolha da modalidade também observa os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, celeridade, planejamento, transparência e interesse público, assegurando maior agilidade na contratação sem prejuízo da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Além disso, a realização da Dispensa Eletrônica proporciona:

- Ampliação da competitividade entre fornecedores;
- Maior transparência dos atos administrativos;
- Redução do tempo processual;
- Economicidade para a Administração;
- Simplificação procedimental;
- Maior eficiência na contratação pública.

15.5. Dessa forma, considerando a compatibilidade do objeto com a hipótese legal de dispensa, o valor estimado da contratação e a necessidade administrativa devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela adoção da modalidade Dispensa Eletrônica como a medida mais adequada para atendimento do interesse público.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Fornecer a embarcação completa, composta por barco, motor de popa e carreta reboque, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, proposta comercial e demais documentos do processo de contratação.

16.2. Entregar o objeto em perfeitas condições de uso, funcionamento, segurança e navegabilidade, observando as normas técnicas aplicáveis da Marinha do Brasil, INMETRO, DENATRAN e demais legislações pertinentes.

16.3. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega do objeto no local indicado pela Contratante, sem custos adicionais para a Administração.

16.4. Entregar juntamente com o objeto todos os manuais, certificados de garantia, notas fiscais, documentação técnica e demais documentos necessários à regular utilização e legalização da embarcação.

16.5. Garantir a qualidade dos materiais e equipamentos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição imediata de qualquer item que apresente defeito de fabricação, avarias, incompatibilidades ou desconformidades com as especificações exigidas.

16.6. Prestar assistência técnica e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

16.7. Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer produtos recusados em razão de defeitos, vícios, danos, irregularidades ou não conformidade com o Termo de Referência.

16.8. Manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

16.9. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis e tributários decorrentes da execução do contrato.

16.10. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução contratual.

16.11. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia autorização formal da Administração.

16.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

16.13. Observar rigorosamente as normas ambientais, de segurança e de prevenção de acidentes aplicáveis ao fornecimento e entrega do objeto.

16.14. Cumprir integralmente os prazos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

16.15. Entregar a embarcação completa devidamente regularizada perante os órgãos competentes, incluindo toda documentação necessária ao registro, cadastramento, licenciamento, primeiro emplacamento da carreta reboque e demais exigências legais aplicáveis, apta para imediata utilização pela Contratante.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Receber provisória e definitivamente o objeto contratado, observando os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência.

17.2. Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução contratual, por meio de servidor ou comissão formalmente designada.

17.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

17.4. Efetuar o pagamento à Contratada conforme as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual, após o recebimento definitivo do objeto e atesto da nota fiscal.

17.5. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas, irregularidades, defeitos ou desconformidades verificadas na execução contratual.

17.6. Disponibilizar as informações e condições necessárias para o adequado cumprimento das obrigações da Contratada.

17.7. Aplicar as penalidades previstas contratualmente e na legislação vigente, quando constatado descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

17.8. Exigir o cumprimento integral das obrigações contratuais, técnicas, legais e administrativas assumidas pela empresa contratada.

17.9. Prestar os esclarecimentos necessários ao fiel cumprimento da execução contratual.

17.10. Designar fiscal e/ou gestor do contrato para acompanhamento da execução, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização e acompanhamento da execução contratual será efetuada pelo servidor Leandro Henrique Alves Gama, Cargo: Assessor Técnico II, Matrícula 109927, e-mail: seccultura@portonacional.to.gov.br.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

19.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias.

20. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

20.1. PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para empresa Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

20.2. DAS DEMAIS DECLARAÇÕES:

Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF;

Declaração de Inexistência de Parentesco.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021)

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

I - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

21.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

21.2.2 Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei); Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

21.2.3. Multa:

21.2.3.1 Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,50% a 30% do valor do contrato.

21.2.3.2 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 20% a 30% do valor do contrato.

21.2.3.3 Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 10% a 30% do valor do contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

21.2.3.4 Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 20% a 30% do valor do contrato.

21.2.3.5 Para a infração descrita no inciso I acima, a multa será de 0,5% a 30% do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

21.2.3.6 Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30% do valor contratual.

21.2.3.7 O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

21.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

21.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

21.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

21.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

21.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

21.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

21.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

21.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21.14 DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- I – Apresentarem preços inexecutáveis;
- II – Apresentarem valor superior ao estimado da contratação;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

- III – Não demonstrarem compatibilidade técnica com as especificações exigidas;
IV – Deixarem de apresentar documentação técnica solicitada;
V – Apresentarem objeto incompatível com o Termo de Referência.

22. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

22.1. DA FISCALIZAÇÃO

22.1.1. A execução contratual será acompanhada, fiscalizada e supervisionada por servidor (es) formalmente designado (s) pela Secretaria Municipal da Cultura, do Turismo e do Esporte, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.1.2. Compete ao fiscal do contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado;

II – Verificar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, proposta vencedora e demais documentos do processo;

III – Conferir quantidades, qualidade, funcionamento, integridade e regularidade dos equipamentos fornecidos;

IV – Solicitar esclarecimentos, correções, substituições ou complementações sempre que identificadas irregularidades;

V – Registrar em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

VI – Comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer falhas, atrasos ou descumprimentos contratuais;

VII – Emitir termo de recebimento provisório e definitivo do objeto;

VIII – Atestar as notas fiscais para fins de pagamento, após verificação da regular execução contratual.

22.1.3. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada quanto à perfeita execução das obrigações assumidas.

22.2. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

22.2.1. O recebimento do objeto ocorrerá em conformidade com o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, em duas etapas:

a) RECEBIMENTO PROVISÓRIO

22.2.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega da embarcação, motor de popa, carreta reboque e demais acessórios, mediante conferência preliminar realizada pelo fiscal do contrato ou comissão designada.

22.2.3. Nesta etapa serão verificados:

- Quantidade dos itens entregues;
- Integridade física dos equipamentos;
- Compatibilidade com as especificações técnicas;
- Presença dos documentos obrigatórios;
- Funcionamento preliminar dos equipamentos;
- Condições gerais de entrega.

22.2.4. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

b) RECEBIMENTO DEFINITIVO

22.2.5. O recebimento definitivo ocorrerá após análise técnica detalhada e verificação da conformidade integral do objeto com as exigências previstas no Termo de Referência, proposta da contratada e demais documentos da contratação.

22.2.6. O prazo para recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento provisório.

22.2.7. O recebimento definitivo somente será realizado após:

I – Verificação do pleno funcionamento da embarcação e equipamentos;

II – Conferência da documentação obrigatória;

III – Realização da entrega técnica e orientações operacionais;

IV – Confirmação das condições de segurança e navegabilidade;

V – Verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

22.3. DAS IRREGULARIDADES E SUBSTITUIÇÕES

22.3.1. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias, vícios, incompatibilidades ou desconformidades no objeto entregue, a Contratada será formalmente notificada para promover as correções necessárias.

22.3.2. A substituição ou correção dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis para defeitos simples e substituição integral: até 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação da Administração, sem ônus adicional para a Contratante.

22.3.3. O não atendimento das exigências poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

22.4. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO

22.4.1. Somente será considerado definitivamente recebido o objeto que estiver:

- Em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- Em conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- Regularizado perante os órgãos competentes;
- Acompanhado de todos os documentos obrigatórios;
- Livre de defeitos, avarias ou vícios;
- Com garantia válida do fabricante.

22.4.2. Após o recebimento definitivo, será emitido Termo de Recebimento Definitivo, autorizando o pagamento à Contratada, conforme condições estabelecidas no contrato.

23. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

23.1. A utilização da embarcação poderá ocasionar impactos ambientais mínimos relacionados ao consumo de combustível e resíduos de manutenção.

23.2. A contratada deverá observar práticas ambientalmente adequadas durante o fornecimento e entrega do objeto.

24. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

24.1. Considerando a natureza da contratação para aquisição de embarcação completa destinada à Secretaria Municipal da Cultura, do Turismo e do Esporte, foram identificados os principais riscos relacionados às fases de planejamento, contratação, entrega, execução e utilização do objeto, visando subsidiar ações preventivas e mitigadoras para assegurar a adequada execução contratual. Dessa forma, apresenta-se o seguinte Mapa de Riscos da Contratação:

RISCO IDENTIFICADO	CAUSA	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS / MITIGADORAS
Entrega da embarcação em desacordo com as especificações técnicas	Falha na fabricação ou fornecimento inadequado	Média	Alto	Definição detalhada das especificações no Termo de Referência; fiscalização rigorosa no recebimento
Atraso na entrega do objeto	Problemas logísticos, fabricação ou transporte	Média	Alto	Estabelecimento de prazo contratual adequado; aplicação de penalidades em caso de atraso
Fornecimento de equipamentos com defeito	Falha de fabricação ou baixa qualidade dos materiais	Média	Alto	Exigência de garantia mínima; recebimento técnico detalhado; substituição obrigatória dos itens defeituosos



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

RISCO IDENTIFICADO	CAUSA	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS / MITIGADORAS
Incompatibilidade entre barco, motor e carreta	Ausência de padronização técnica	Baixa	Alto	Contratação da solução integrada em item único; exigência de compatibilidade técnica
Descumprimento das obrigações contratuais pela empresa	Falha administrativa ou financeira da contratada	Média	Alto	Verificação da capacidade técnica e regularidade da empresa; fiscalização contratual contínua
Falta de documentação obrigatória da embarcação	Irregularidade documental por parte do fornecedor	Baixa	Alto	Exigência documental no Termo de Referência; conferência prévia antes do recebimento definitivo
Aumento excessivo de custos de manutenção	Uso inadequado ou baixa qualidade dos equipamentos	Média	Médio	Manutenção preventiva periódica; treinamento básico dos operadores
Acidentes durante utilização da embarcação	Operação inadequada ou de ausência de manutenção	Baixa	Alto	Capacitação dos operadores; utilização de equipamentos de segurança; manutenção preventiva
Danos ambientais decorrentes de vazamento de combustível	Falhas no abastecimento ou manutenção	Baixa	Médio	Controle de abastecimento; inspeções periódicas; manutenção adequada
Descontinuidade das atividades institucionais	Indisponibilidade da embarcação	Baixa	Alto	Garantia contratual; manutenção preventiva; acompanhamento técnico contínuo
Sobrepço ou contratação antieconômica	Pesquisa de preços insuficiente	Baixa	Alto	Pesquisa de preços conforme IN nº 65/2021; utilização do Banco de Preços e PNCP
Falhas na fiscalização contratual	Ausência de acompanhamento adequado	Média	Médio	Designação formal de fiscal do contrato; acompanhamento documental e operacional



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Baixo	Risco com pequena probabilidade e baixo impacto na execução contratual
Médio	Risco com possibilidade moderada de ocorrência e impacto controlável
Alto	Risco que pode comprometer significativamente a execução da contratação

MEDIDAS GERAIS DE CONTROLE

A Administração deverá adotar as seguintes medidas para gerenciamento dos riscos identificados:

- Elaboração detalhada do Termo de Referência;
- Pesquisa de preços adequada e compatível com o mercado;
- Fiscalização contínua da execução contratual;
- Recebimento técnico rigoroso do objeto;
- Exigência de garantia do fabricante;
- Capacitação básica dos operadores da embarcação;
- Manutenção preventiva periódica;
- Acompanhamento documental da regularização da embarcação;
- Aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual.

CONCLUSÃO

Após análise dos riscos identificados, conclui-se que a contratação se mostra plenamente viável, uma vez que os riscos envolvidos são administráveis e mitigáveis mediante adoção das medidas preventivas e controles estabelecidos neste processo.

Dessa forma, a aquisição da embarcação completa apresenta-se adequada ao interesse público e compatível com os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e continuidade do serviço público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

25. DA METODOLOGIA DE CÁLCULO DO QUANTITATIVO

25.1. A definição dos quantitativos constantes na presente contratação foi realizada com base no levantamento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal da Cultura, do Turismo e do Esporte, considerando a demanda institucional prevista para execução das ações administrativas, culturais, turísticas, esportivas e logísticas desenvolvidas pelo Município de Porto Nacional – TO.

25.2. A metodologia utilizada para definição da quantidade pretendida observou critérios técnicos, operacionais e de economicidade, levando em consideração:

- A necessidade permanente de apoio às ações realizadas em áreas ribeirinhas e polos turísticos;
- A realização anual da temporada de praias do Município;
- O suporte logístico aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos pela Secretaria;
- O deslocamento de equipes técnicas para fiscalização, monitoramento e apoio institucional;
- A necessidade de atendimento emergencial durante eventos realizados em ambientes aquáticos;
- A capacidade operacional da equipe responsável pela utilização e manutenção do equipamento;
- A viabilidade econômica da aquisição frente aos custos recorrentes de locações de embarcações terceirizadas.

25.3. Considerando o planejamento institucional vigente e a natureza contínua das atividades desempenhadas pela Secretaria, concluiu-se que a quantidade de 01 (uma) embarcação completa mostra-se suficiente e adequada para atender às demandas operacionais da pasta, sem gerar ociosidade administrativa ou aquisição excessiva de bens públicos.

25.4. Além disso, a definição do quantitativo buscou observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo compatibilidade entre a necessidade administrativa e o adequado emprego dos recursos públicos.

25.5. Dessa forma, a metodologia adotada para cálculo dos quantitativos fundamenta-se na análise da demanda real da Secretaria, nas características operacionais das ações desenvolvidas e no planejamento estratégico da Administração Pública Municipal.

26. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

26.1. SUSTENTABILIDADE

- Descarte ambientalmente adequado;
- Menor emissão de poluentes;
- Conformidade ambiental do motor.

26.2. A contratada deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando equipamentos com menor emissão de poluentes, descarte ambientalmente adequado de resíduos e conformidade ambiental dos motores ofertados.

27. PRAZO DE GARANTIA DO MOTOR.

27.1. O motor de popa deverá possuir garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses, com assistência técnica autorizada no território nacional.

28. DA EXIGÊNCIA DE COMPATIBILIDADE TOTAL.

28.1. Todos os componentes da solução deverão possuir plena compatibilidade técnica e operacional entre si, sendo responsabilidade da contratada o perfeito funcionamento integrado da embarcação, motor e carreta.

29. DA ENTREGA TÉCNICA.

29.1. A contratada deverá realizar entrega técnica operacional no momento do recebimento definitivo, incluindo:

- Orientações básicas de operação;
- Instruções de segurança;
- Orientações de manutenção preventiva;
- Demonstração prática do funcionamento da embarcação e motor.

30. DA PREVISÃO DE EMPENHO E CONTRATO/SUBSTITUTIVO.

30.1. A contratação poderá ser formalizada por meio de nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento contratual, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

31. DA CLÁUSULA SOBRE RESPONSABILIDADE DOCUMENTAL

31.1. A contratada será responsável pelo fornecimento de toda documentação necessária à regular utilização da embarcação e da carreta, inclusive documentos aptos ao registro, emplacamento e regularização perante os órgãos competentes.

32. DO PRIMEIRO ABASTECIMENTO.

32.1. O objeto deverá ser entregue com abastecimento mínimo necessário para realização dos testes de funcionamento e entrega técnica.

33. DA CLÁUSULA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

33.1. A contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada em território nacional, com disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico durante o período de garantia.

34. DO EMPLACAMENTO DA CARRETA.

34.1. Os custos relativos às taxas, emolumentos e tributos de primeiro emplacamento e registro correrão por conta da Contratante, permanecendo sob responsabilidade da Contratada a disponibilização de toda documentação e providências necessárias à regularização.

35. DISPOSIÇÕES FINAIS

35.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Porto Nacional – TO, 03 de junho de 2026.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

Ronario Barreira Luz
Integrante Técnico

JOYCE DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal da Cultura, do Turismo e do Esporte



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 CULT COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO COMPLETA, COMPOSTA POR BARCO DE ALUMÍNIO, MOTOR DE POPA E CARRETA REBOQUE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, DO TURISMO E DO ESPORTE DE PORTO NACIONAL – TO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR
01	Embarcação completa composta por barco de alumínio, motor de popa 15 HP e carreta reboque Embarcação Completa: Barco: Dimensões: Com 6 metros de comprimento e borda alta, proporciona segurança e estabilidade durante a navegação. Material: Fabricada em alumínio de alta resistência com chapa de 1,2 mm, garantindo durabilidade e leveza. Estrutura: A estrutura é reforçada, oferecendo excelente espaço interno e conforto, ideal para longos períodos de uso. Acessórios Comuns: Equipada com um viveiro central, Tanque de abastecimento, porta varas, porta latas, suporte para bateria e tapetes de EVA. A borda alta contribui para a segurança, evitando quedas acidentais. Aplicação: Perfeita para atividades de pesca, lazer e navegação em rios e lagos, atendendo tanto entusiastas da pesca quanto famílias que buscam momentos de diversão ao ar livre. Capacidade: Projetada para suportar até 7 pessoas, oferecendo espaço suficiente para amigos e familiares desfrutarem juntos. Segurança: Sistema de iluminação integrado com exigências náutica. Motor de Popa: Potência Máxima: 15 HP (aproximadamente 11,2 kW) em uma faixa de rotação entre 5.000 e 6.000 RPM, proporcionando desempenho robusto e confiável Tipo de Motor: Equipado com motor de 4 tempos, disponível nas configurações OHV ou SOHC, podendo ser monocilíndrico ou		01	Unidade	



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR
	bicilíndrico, de acordo com as especificações do fabricante. Cilindrada: Geralmente varia entre 300 cm³ e 362 cm³, projetado especialmente para aplicações náuticas em motores 4T, oferecendo eficiência e potência ideais para navegação. Sistema de Refrigeração: Sistema de refrigeração a água integrado com termostato, garantindo a manutenção da temperatura ideal durante operações prolongadas. Sistema de Alimentação: A maioria dos modelos de 15 HP utiliza carburador para facilidade de manutenção, enquanto modelos mais modernos podem contar com injeção eletrônica, promovendo uma combustão mais eficiente e redução de emissões. Capacidade de Óleo do Cárter: Aproximadamente entre 1,0 a 1,3 litros, permitindo um funcionamento suave e prolongamento da vida útil do motor. Reboque Carreta : Estrutura e Chassi: Construídos em aço carbono com viga U enrijecida (chapa 14 ou similar), oferecendo maior resistência e durabilidade para suportar os rigores de uso em ambientes aquáticos.				

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Dados bancários:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Porto Nacional, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

REFERENTE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 CULT**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO COMPLETA, COMPOSTA POR BARCO DE ALUMÍNIO, MOTOR DE POPA E CARRETA REBOQUE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, DO TURISMO E DO ESPORTE DE PORTO NACIONAL - TO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ-MF, sob nº (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo - CEP - Cidade - UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo - CEP - Cidade - UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV):

I - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DE INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei cabíveis, que até a presente data, não estar submetida à penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como, de INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO no **PROCESSO 2026002944**, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 CULT**, promovido pelo Município de Porto Nacional, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, que examinou criteriosamente os documentos deste Termo e julgamos suficiente para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 CULT**, promovido pelo Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

IV - INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, § 1º da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

V - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução.

VI - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E APRENDIZ

DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 63 e 92 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos as presentes.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2026.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.